



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588  
www.bilac.sp.gov.br



## PROJETO DE LEI Nº 72 /2013.

“Altera a estrutura administrativa da Diretoria do Fundo Municipal de Assistência Social, cria cargo público e dá outras providências.”

### A CÂMARA MUNICIPAL DE BILAC Decreta:

**Art. 1º** A estrutura administrativa da Diretoria do Fundo Municipal de Assistência Social, criada pela Lei nº 1.424, de 17 de janeiro de 2002, alterada pela Lei nº 1.848, de 6 de dezembro de 2011, passa a vigorar conforme segue:

“V - Diretoria do Fundo Municipal de Assistência Social:

1 - Gabinete do Diretor Municipal

1.1 - Fundo Social de Solidariedade

1.2 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

1.3 - Departamento de Assistência Social

1.3.2 - Divisão de Atendimento à Criança, Adolescente e Juventude

1.3.2 - Divisão de Atendimento à Terceira Idade

1.3.3 - Divisão de Cursos Profissionalizantes.” (NR)

**Art. 2º** Fica criado, na estrutura administrativa da Diretoria Municipal de Assistência Social, o cargo de chefe do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, de provimento em comissão, com quantitativo, vencimento básico, requisitos e atribuições definidos no Anexo Único desta Lei.

**Parágrafo Único.** Fica extinto o cargo de chefe da Divisão do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações existentes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bilac-SP, 17 de dezembro de 2013.

  
SUELI ORSATTI SAGHABI  
Prefeita Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588

www.bilac.sp.gov.br



## ANEXO ÚNICO

### CHEFE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

<b>Quantitativo</b>	01 (um)
<b>Vencimento Básico</b>	Ref.: 17

<b>Requisitos</b>	1 - curso superior em serviço social ou psicologia.
-------------------	---

<b>Atribuições</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1 - coordenar a articulação do processo de implantação, monitoramento, registro e avaliação das ações, usuários e serviços;</li><li>2 - coordenar a equipe profissional do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;</li><li>3 - orientar instituições públicas e entidades de assistência social, em cumprimento as normativas estabelecidas e legislações;</li><li>4 - coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais da assistência social e das famílias inseridas nos serviços ofertados no CRAS e pela rede prestadora de serviços no município;</li><li>5 - definir com os profissionais da assistência social critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias;</li><li>6 - definir com os profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias;</li><li>7 - definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho com famílias, grupos de famílias e comunidade, buscando o aprimoramento das ações, o alcance de resultados positivos para as famílias atendidas e o fortalecimento teórico e metodológico do trabalho desenvolvido;</li><li>8 - monitorar regularmente as ações de acordo com diretrizes, instrumentos e indicadores pactuados;</li><li>9 - acompanhar e avaliar o atendimento na rede social;</li><li>10 - realizar reuniões periódicas com profissionais da assistência social e estagiários para discussão dos casos, avaliação das atividades desenvolvidas, dos serviços ofertados e dos encaminhamentos realizados;</li><li>11 - promover e participar de reuniões periódicas com representantes da rede prestadora de serviços, visando contribuir com o órgão gestor na articulação e avaliação relativa à cobertura da demanda existente no município, no estabelecimento de fluxos entre os serviços de Proteção</li></ol>
--------------------	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

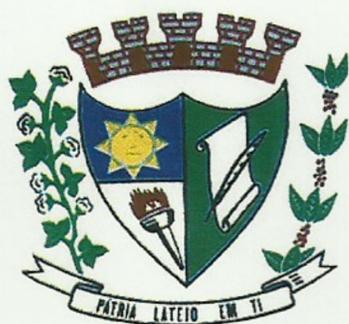
Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588  
www.bilac.sp.gov.br



	<p>Social e Especial de Assistência Social e para acompanhamento dos encaminhamentos efetivados;</p> <p>12 - Efetuar ações administrativas em conjunto com o gestor de forma a proporcionar um trabalho de qualidade no que diz respeito à organização da unidade, ao atendimento ao usuário e a implementação da Política do SUAS; e</p> <p>13 - executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>
--	---

Bilac-SP, 17 de dezembro de 2013.

  
**SUELI ORSATTI SAGHABI**  
Prefeita Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588

www.bilac.sp.gov.br



## PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

DESPESAS COM PESSOAL REFERENTE A 2013 - PROJEÇÃO	VALORES/PERCENTUAIS
Despesas totais com pessoal (a)	R\$ 8.404.907,22
Receita Corrente Líquida (b)	R\$ 16.913.223,74
% de gastos com pessoal (c/ab)	49,69%

DESPESAS COM PESSOAL REFERENTE A 2014 - PROJEÇÃO	VALORES/PERCENTUAIS
Despesas totais com pessoal (a)	R\$ 9.080.354,28
Receita Corrente Líquida (b)	R\$ 17.758.884,93
% de gastos com pessoal (c/ab)	51,13%

DESPESAS COM PESSOAL REFERENTE A 2015 - PROJEÇÃO	VALORES/PERCENTUAIS
Despesas totais com pessoal (a)	R\$ 9.792.100,01
Receita Corrente Líquida (b)	R\$ 18.646.829,17
% de gastos com pessoal (c/ab)	52,51%

Despesas com pessoal (I)	2013	2014	2015
Despesas totais com pessoal (a)	R\$ 8.404.907,22	R\$ 9.080.354,28	R\$ 9.792.100,01
Receita Corrente Líquida (b)	R\$ 16.913.223,74	R\$ 17.758.884,93	R\$ 18.646.829,17
% de gastos com pessoal (c/ab)	49,69%	51,13%	52,51%

Despesas com pessoal referente aos cargos a serem contratados (II)	2013	2014	2015
Despesas totais com pessoal (a)	R\$ 0,00	R\$ 29.702,44	R\$ 29.702,44
Receita Corrente Líquida (b)	R\$ 0,00	R\$ 17.758.884,93	R\$ 18.646.829,17
% de gastos com pessoal (c/ab)	0,00%	0,17%	0,16%

Despesa total com pessoal (III)	2013	2014	2015
Despesas totais com pessoal (a) (I+II)	R\$ 8.404.907,22	R\$ 9.110.056,72	R\$ 9.821.802,45
Receita Corrente Líquida (b)	R\$ 16.913.223,74	R\$ 17.758.884,93	R\$ 18.646.829,17
% de gastos com pessoal (c/ab)	49,69%	51,30%	52,67%

Obs.: As contratações estão programadas para serem realizadas a partir do exercício de 2014, portanto, não onerarão o orçamento vigente.

Bilac-SP, 17 de dezembro de 2013.

  
SUELI ORSATTI SAGHABI  
Prefeita Municipal

ALAN VITOR DE OLIVEIRA  
Diretor Municipal de Orçamento e Finanças